



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:
Em:	12/05/2023 13:51		20.467.211-3
Interessado 1:	(CPF: XXX.XXX.839-72) AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE		
Interessado 2:			
Assunto:	ORCAMENTO E FINANÇAS	Cidade:	CAMPO MOURAO / PR
Palavras-chave:	TAXA		
Nº/Ano	11/2023		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO, CONCURSO VESTIBULAR 2023/20234.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO CONCURSO VESTIBULAR**

Protocolo: 20.467.211-3
Assunto: Solicitação para encaminhamento de avaliação do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Ingresso, Concurso Vestibular 2023/20234.
Interessado: AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE
Data: 12/05/2023 13:54

DESPACHO

Prezado Celso Santo Grigoli,

Conforme o memorando, solicito encaminhamento para avaliação do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Ingresso, Concurso Vestibular 2023/20234.

Cordialmente,

Profa. Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade
Coordenadora da CCCV



MEMORANDO N. 11 /2023– CCCV/UNESPAR

Campo Mourão, 12 de maio de 2023

DE: AUREA ANDRADE VIANA DE ANDRADE - CCCV
PARA: SENHOR CELSO GRIGOLI, PRO-REITOR DE ADM E FINANÇAS
ASSUNTO: VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO, CONCURSO VESTIBULAR 2023/2024 DA UNESPAR

Considerando que no primeiro ano da pandemia, em 2020, a taxa de inscrição foi isenta pelo CAD e o processo do vestibular foi subsidiado 100% pela universidade;

Considerando que em 2021, a taxa foi de R\$ 50,00, havendo subsídio de 55% pela Unespar, como forma de incentivo à participação dos(as) candidatos(as);

Considerando que o vestibular tradicional, em 2022/2023, o CAD aprovou a taxa do vestibular em R\$ 100,00 reais, com subsídio de 10% pela Unespar;

Considerando que em visita aos *campi* para escuta da comunidade interna, maior parte da comunidade defende a gratuidade ou a cobrança de um valor mínimo;

Considerando que, para organizar o Processo Seletivo de Ingresso, Concurso Vestibular, algumas despesas são imprescindíveis como: material de expediente e impressão de provas; comunicação/divulgação, elaboração do material gráfico, impressão e divulgação do processo; Organização dos dados no Sistema de Tecnologia; Bancas de Heteroidentificação Racial; Bancas de Provas de Provas de Redação; Fiscais; organização do Teste de Habilidade Específica – THE, dentre outras;

Considerando que haverá isenção em conformidade com leis estabelecidas no âmbito Federal, Estadual e Institucional:

- I- Inscritos (as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto Federal n. 6135/2007 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso – SISTC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS;
- II- Doador (a) de sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20310/2020;
- III- Servidor (a) da Universidade Estadual do Paraná que ganhe até 3 (três) salários mínimos e que não concluiu curso superior.

Diante das discussões nos campi e das despesas com o processo a CCCV vem mui respeitosamente solicitar ao digníssimo Pró-reitor de Administração e Finanças, Celso Grigoli, que encaminhe para avaliação do Conselho de Administração e Finanças da Unespar – CAD a proposta de subsídio da Taxa de Inscrição do Vestibular (2023/2024) pela Unespar de ao menos 60% o que corresponderia atualmente o valor de **R\$ 50,00 reais**.


Professora Aurea Andrade Viana de Andrade

Coordenadora do Vestibular
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR,
PORTARIA N.º 412/2022 REITORIA/UNESPAR



(Minuta) RESOLUÇÃO N° .../2023 – CAD/UNESPAR

Estabelece o Valor da Taxa de Inscrição do Vestibular 2023/2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso XII do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado n°

considerando a deliberação contida na ata da Sessão Ordinária do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia.... de de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de Ingresso, Concurso Vestibular 2023/2024, para **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**;

Art. 2º Será isento o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

Art. 3º Será isento da Taxa de Inscrição o doador de Sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20320/2020;

Art. 3º Os Servidores da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR que ganham até 3 (três) salários mínimos e que não concluíram curso superior, poderão solicitar a isenção da Taxa de Inscrição Processo Seletivo de Ingresso;

Parágrafo único. A isenção será concedida mediante apresentação de declarações específicas no ato do pedido.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, ...

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto N° 6563/2020



Memorando Nº 14/2023–PRAF

Paranavaí, 12 de Maio de 2023.

DE: PRAF

PARA: CAD

Assunto: Estabelece o Valor da Taxa de Inscrição do Vestibular 2023/2024

Tendo em vista MEMORANDO N. 11 /2023– CCCV/UNESPAR processo 20.467.211-3 encaminhado pela Coordenadora do Vestibular Professora Aurea Andrade Viana de Andrade, em que dispõe sobre a taxa de inscrição do vestibular da Unespar 2023/2024, apontando um valor de R\$ 50,00, e também em anexo uma minuta de resolução encaminhado para o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD para deliberação em sua próxima reunião.

Atenciosamente.

Celso Santo Grigoli

Pró-Reitor da PRAF

Portaria nº 742/2021-Reitoria/Unespar



ePROCOLO



Documento: **Memo_14_PRAF_CADVestibularR5000.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celso Santo Grigoli (XXX.866.559-XX)** em 12/05/2023 15:26 Local: UNESPAR/PRAF.

Inserido ao protocolo **20.467.211-3** por: **Celso Santo Grigoli** em: 12/05/2023 15:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
870b857d40cb0167efd9b57e8389d5a7.